

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE



(Unidade – Disciplina – Trabalho)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIAS (MECC)

Projecto de Empoderamento das Raparigas e Educação de Qualidade para Todos (PEREQT)

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE.

Licitação Pública nº ____/2024

Setembro/2024

1. CONTEXTODA EDUCAÇÃO NACIONAL

Situado no golfo da Guiné, o arquipélago de São Tomé e Príncipe é composto por duas ilhas, sendo o segundo menor país de África (cerca de 1001 km²). A população ascende a cerca de 229822 habitantes (https://countrymeters.info/pt/Sao_Tome_and_Principe)

O país ocupa a 143^a posição em termos de Desenvolvimento Humano, com um índice de 0,555. O índice tem apresentado um crescimento moderado ao longo das últimas décadas, reflexo do aumento da esperança média de vida (66,5 anos), da melhoria do acesso à educação e da redução da desigualdade (coeficiente de Gini 0,34)¹.

No entanto, a pobreza ainda se revela um dos maiores problemas que assola o país, como demonstra o facto de cerca de 43% da população viver com menos de 1,25 US\$ por dia. Esta é especialmente incidente entre os desempregados, sendo bastante preocupantes os elevados números do desemprego jovem no país. Os trabalhadores independentes do sector agrícola, que na sua maioria praticam uma agricultura familiar de subsistência, são outro dos grupos de maior incidência de pobreza.

Quanto ao acesso à educação o país enfrenta ainda bastantes desafios. Os estudantes com necessidades específicas surgem como sendo a classe estudantil mais excluída do sistema educativo. A debilidade económica das famílias ainda é um factor com muito impacto na frequência e abandono escolar desse mesmo grupo de estudantes. Apesar dos esforços da parte do Estado, e dos parceiros materializados na canalização de despesa pública para o sector educativo, resta muito por fazer para que não fique nenhum estudante para trás. No âmbito do esforço feito pelo governo de modo a dar respostas a tais desafios, surge o Projecto de Empoderamento das Raparigas e Educação de Qualidade para Todos (PEREQT), cujos Objectivos de Desenvolvimento (PDO) são os de dotar as raparigas de competências para a vida e melhorar os resultados de aprendizagem para todos.

¹<http://hdr.undp.org/en/countries/profiles/STP>

O sistema de ensino são-tomense compreende os subsistemas de educação pré-escolar, a educação escolar e a educação extra-escolar conforme está apresentado na figura 1 abaixo:

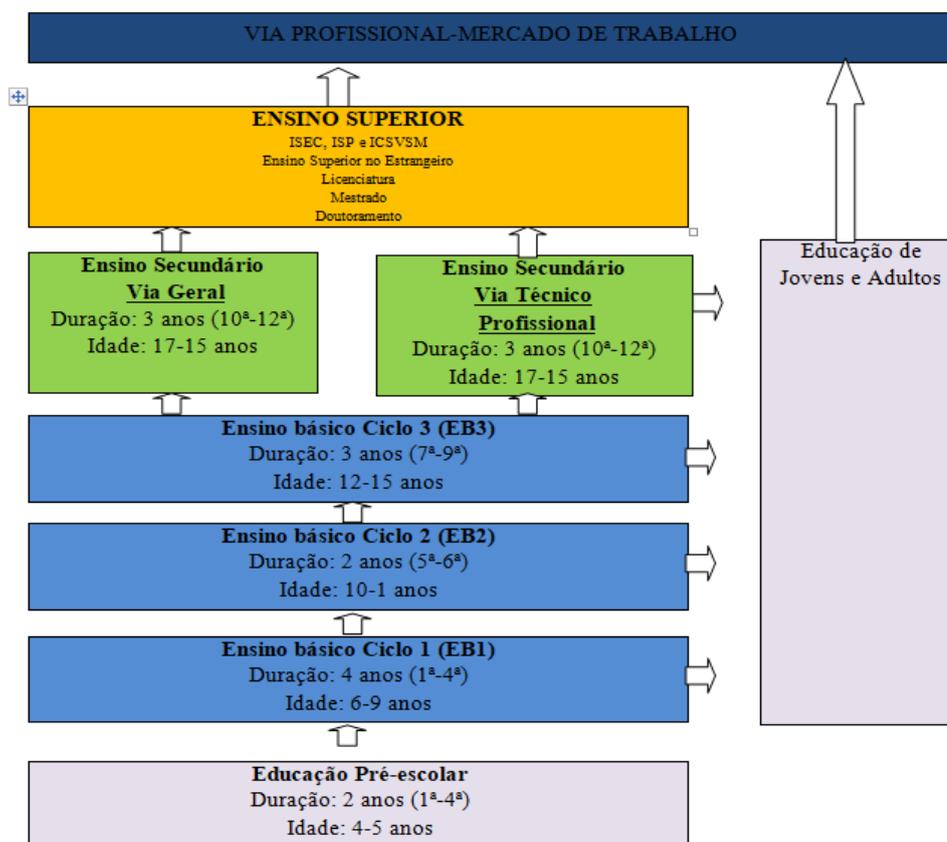


Figura do Sistema Educativo Santomense

1: Estrutura

Fonte: Lei de Bases do Sistema Educativo, Lei nº 4-2018

Nota: de acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo Lei nº 4/2018 Subsecção IV a Educação Especial constitui Modalidade Especial de Ensino. No seu artigo 33º diz que a Educação Especial constitui uma modalidade de ensino destinada aos indivíduos com necessidades educativas especiais, visando a sua integração socioeducativa e quando possível a preparação para uma vida activa.

2. CONTEXTO DO SECTOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

No quadro que se segue, são apresentados os números de crianças com NE (Necessidades Específicas) matriculadas por níveis do ensino ao nível do sector público. Importa frisar que o governo mantém o sistema de integração dos alunos com NE no ensino normal independentemente de haver uma escola específica para os Alunos com NE.

Número de alunos matriculados total e com NE por nível de ensino

Níveis de ensino	Matriculados 20/21	Perspectiva 21/22 (Aproximado)	Crianças com NE (a)
Pré-escolar	11361	11247	38
Básico	37160	38738	95
Secundário	26741	28011	11
Técnico-profissional	335	340	1
Total	75597	78336	145

Fonte: Respectivas Direcções de Ensino do Ministério da Educação, Cultura e Ciências

Fonte: (a) Levantamento próprio do Gabinete de educação especial

De acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei 4/2018), Subsecção IV no seu Artigo 33º prevê a Educação Especial como modalidade de ensino devendo assegurar que todas as crianças tenham uma educação de qualidade e adaptada às suas características específicas;

1 – Constitui uma modalidade de ensino destinada aos indivíduos com necessidades educativas especiais visando a sua integração socio-educativa e quando possível, a preparação para vida activa.

2 – Considera-se necessidades educativas especiais situações de carácter temporário ou permanente de existência de limitações físicas, cognitivas e/ ou emocional bem como habilidade superiores, que requerem do Sistema Educativo uma resposta específica.

3- Integra actividades dirigidas aos educandos e acções dirigidas às famílias, aos educadores e às comunidades.

Acrescenta ainda que na educação especial destacam-se os seguintes objectivos:

- Desenvolver as potencialidades físicas e intelectuais e as possibilidades de comunicação;
- Criar condições favoráveis à estabilidade emocional;
- Reduzir eventuais efeitos negativos resultados das características específicas;
- Promover autonomia;
- Apoiar a inserção familiar, escolar e social;
- Preparar para uma adequada formação profissional e integração na vida activa;
- Adaptar o sistema educativo a fim de assegurar o acesso, a permanência e condições de aprendizagem para todas as crianças e jovens, sem preconceitos e de forma a aceitar as diferenças.

Numa perspectiva de responder às exigências impostas perante os grandes desafios que são colocados ao Estado Santomense, o Ministério da Educação Cultura e Ciências (MECC), sentindo a necessidade de uma estrutura que pudesse apoiar no âmbito do planeamento, da definição de políticas e da coordenação de serviços referentes à educação de crianças com necessidades educativas especiais, criou uma estrutura central inicialmente designada de Célula para desenvolvimento do Ensino Especial (2010- 2015) na altura, integrando a Direcção Geral de Planeamento e Inovação Educativa (DGPIE) e posteriormente, (2015), designado de Gabinete de Educação Especial, como estrutura central do MECC com atribuições relativas á Educação Especial.

Entretanto as diversas dificuldades com que o sector se debate a vários níveis (financeiras, recursos humano e materiais) têm levado que as intervenções conheçam um nível ainda não satisfatório. No contexto de recursos humanos um exemplo é que toda a estrutura funciona apenas com três funcionárias, sendo duas delas com Mestrado - estando uma delas nesse momento a exercer a função de directora, entretanto já na idade de reforma - e, uma com Licenciatura em Educação Especial.

Importa salientar que, não obstante, algumas actividades foram sendo realizadas, descritas a seguir:

- *Introdução em todos os cursos de formação inicial e contínua em Educação de Infância e Ensino Básico de um módulo semestral sobre a educação inclusiva com uma carga horária de 36 horas no Instituto Superior de Educação e Comunicação (ISEC);*
- Estabelecimento de protocolos de parceria com parceiros com maior afinidade no domínio de educação especial nomeadamente: Ministérios da Saúde, Protecção Social, Cruz Vermelha, ACASTEP, Associação de Surdos de S.Tomé e Príncipe, ADIVIC, cujo objectivo fundamental, prende-se com a realização de actividades conjuntas com vista a promoção de qualidade de vida desta população.

Por exemplo, foi possível através de parceria entre o instituto Valle Flor– projecto Saúde Para Todos, especialidade otorrinolaringologia e a Universidade Católica de Lisboa, financiado pela Fundação Caloust Gulbenkian - integrar as crianças com défice auditivo no sistema de ensino e minimizar os problemas de comunicação o que tem constituído uma barreira para as mesmas, no contexto educativo. O projecto Sem Barreiras foi introduzido em duas fases. Uma primeira fase contemplava 3 etapas: (i) Identificação dos alfabetos e gestos de língua gestual ou língua de Comunicação entre a Comunidade surda de São Tomé e Príncipe; (ii) primeira edição do dicionário da língua gestual santomense; (iii) formação de formadores de língua gestual (25 formadores preparados

em São Tomé e na RAP). A segunda fase contemplava a introdução de 3 turmas-piloto na Ilha de São Tomé.

É de salientar que o benefício da detecção precoce da cegueira encontra-se directamente relacionado com a melhoria do desenvolvimento progressivo do desempenho pessoal, académico e social das crianças com deficiência visual. Essa detecção e intervenção precoce da cegueira representam, igualmente, uma clara economia de custos face à detecção tardia, sendo o investimento inicial recuperado com um maior sucesso ao nível da integração plena do indivíduo a nível social, escolar e profissional. *A integração destas foi o resultado de um trabalho conjunto entre diferentes parceiros sendo a destacara UNICEF, o Ministério da Saúde, Emprego e Assuntos Sociais bem como a sociedade civil nomeadamente, ADSTP através da ACASTEP.*

A proposta surge na medida em que a população de São Tomé e Príncipe carece de um sistema de ensino em sistema Braille através de outros sistemas de comunicação, capaz de permitir a comunicação generalizada entre comunidade cega e comunidade em geral, incluindo vertente mobilidade e orientação. As instituições de ensino a nível nacional carecem de formadores que apliquem o ensino de Braille. Orientação e Mobilidade com o conhecimento sólido na área de visão das unidades sanitárias apresentam frágeis condições de assistência em saúde à comunidade cega em geral, não garantindo, particularmente, o rastreio atempado a recém-nascidos ou o acompanhamento de crianças diagnosticadas. Tratou-se de uma experiência implementada, inicialmente, em dois distritos de São Tomé - Água grande e Mé-Zochi mais concretamente nas escolas básicas Atanásio Gomes e Trindade Sousa Pontes, mas com o objectivo de se multiplicar a nível nacional, caso as condições o venham a permitir, tornando-se autónomo e sustentável.

Neste momento encontra-se em funcionamento a sala do distrito de Água Grande na Escola Básica Atanásio Gomes com um rácio de 6 alunos e com respectivo currículo de literacia em braille e materiais, equipamentos especializados da área, orientados com um Formador especializado e dois auxiliares de apoio. Em relação a sala do distrito de Mé-Zochi situada na escola básica Trindade Sousa Pontes, a sala está construída, carecendo de uma adaptação às características do público-alvo que tem condicionado a sua entrada em funcionamento. Entretanto, vários expedientes estão em curso de forma a sensibilizar para a concretização desse objectivo.

3. JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Apesar das considerações feitas durante a contextualização do sector, relativamente às realizações, algumas fontes e o conhecimento da realidade mostram claramente que em STP, até ao momento, o sistema educativo ainda não dá resposta adequada às muitas crianças, adolescentes e jovens com necessidades específicas. Com o Recenseamento Geral da População e Habitação (RGPH 2012) foi recolhida informação demográfica sobre a população com deficiência, em termos de idade, sexo, tipologia de deficiência, escolaridade e situação laboral. De acordo com os resultados foi possível constatar, que num Universo de 6.274 indivíduos com deficiência, 31,2% não possuíam nenhum nível de instrução; a taxa do analfabetismo da população com 15 anos ou mais de idade rondava os 37,2%; podendo verificar-se ainda que 5% apenas desta população, tinha acesso ao computador, ou seja, às novas tecnologias de informação e comunicação.

Ainda reportando – nos ao recenseamento, um estudo realizado no quadro de parcerias entre o Ministério da Educação, Cultura e Ciência, UNICEF e a Escola Superior de Santarém, através de um programa de Referenciação de crianças dos 0 aos 14 anos frequentando a escola e as que se encontram fora do Sistema, foi possível identificar 709 crianças em idade escolar, com deficiências em diferentes domínios sendo que destas, apenas 200 frequentavam o sistema. Considera-se pertinente fazer referência a que a participação no Inquérito de Indicadores Múltiplos, na edição de 2020 (MICS 6) particularmente no módulo opcional sobre deficiências, possibilitou a STP alguns indicadores sobre a prevalência de crianças em risco de deficiência.

A Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, no seu artº 15 declara a igualdade de direitos de todos os cidadãos, e consagra o direito à educação no artº 55º. Por sua vez, a Lei de Bases do sistema educativo -Lei nº 4/2018 – alínea I e dos princípios organizativos - garante que o sistema educativo deve organizar-se no sentido de assegurar a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar aos cidadãos com NE. A LBSE afirma ainda que a educação especial constitui uma modalidade de ensino destinada aos indivíduos com NEE, visando a sua integração sócio educativa e, quando possível, a preparação para uma vida activa integrando actividades dirigidas ao público escolar e acções dirigidas às famílias e às comunidades. Os supracitados aspectos só poderão encontrar respostas através da garantia de condições adequadas ao atendimento educativo a que os cidadãos com NE têm direito; incluindo a formação de professores e técnicos especializados na área Educação Especial e um atendimento mais personalizado a estas crianças e jovens.

Nesse sentido o Projecto Empoderamento das Raparigas e Educação de Qualidade para Todos (PEREQT) financiado pelo Banco Mundial preconiza uma intervenção para a inclusão das crianças com NE ou em risco de desenvolvimento, por meio de investimento para fortalecimento ao nível da

Educação Especial em STP. Propõem-se trabalhar também com as famílias das crianças com NE e os mais vulneráveis e será implementado pelo MECC/ Gabinete de Educação Especial em parcerias com o Ministério da Saúde, e outras Instituições de carácter Social e as Associações.

O planeamento dessa intervenção justifica-se no sentido de que apesar das considerações feitas anteriormente, de acordo com a legislação em vigor em STP, até ao momento o sistema educativo não dá resposta adequada para inclusão de facto às crianças com NE.

4. OBJECTIVOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Objectivo geral:

Promover um sistema educacional que seja capaz de assegurar às crianças com NEE uma Educação de qualidade que lhes venha permitir uma efectiva integração e participação na sociedade como um Direito Constitucionalmente consagrado e prioridade para garantia de uma sociedade justa e inclusiva.

4.2. Objectivos específicos:

Desenvolver e operacionalizar estratégias para o desenvolvimento da Educação para os estudantes com Necessidades Específicas em STP;

Dotar os docentes de habilidades sociais educativas voltadas para inclusão social e para o exercício de seu papel como agentes da inclusão sócio-educacional de todos os alunos, considerando o seu papel no desenvolvimento e implementação de projectos tendentes à educação para a diversidade no espaço escolar e na comunidade;

Focalizar esforços nas necessidades de formação do professor, em particular, suas habilidades para inovar e melhorar as interações e capacidades de integrar alunos com necessidades específicas;

Munir os docentes de meios eficazes para combater atitudes discriminatórias e pejorativas;

Munir os docentes de meios eficazes para promover atitudes positivas (solidariedade, ajuda mútua, aceitação da diferença, amor ao próximo) e outras que promovam igualdade de oportunidades de sucesso dos alunos com NE no sistema educativo;

Desenvolver estratégias que promovam mudança de atitudes de todas as famílias e comunidades em geral face a aceitação de investimentos e igualdade de oportunidade de acesso à educação e uma

permanente identificação de crianças com NEE fora do sistema, criando e construindo comunidades acolhedoras e com a cultura de comunicação e prestação de informações em situações em que existam crianças com alguma necessidade específica;

Promover a igualdade de oportunidades de acesso a aprendizagem e sucesso;

Garantir a preparação para o prosseguimento de estudos;

Garantir preparação para a vida activa pós-escolar e profissional.

Conduzir os docentes a incentivar autonomia na criança com NE em São Tomé e Príncipe como forma de fomentar o seu desenvolvimento;

Dotar as instituições educacionais de instrumentos eficazes, modernos e especializados que as tornem acolhedoras de forma a alcançar uma educação para todos com um grande foco numa pedagogia centrada na criança.

Desenvolver intervenções pedagógicas significativas para atender às necessidades educacionais de alunos com diversidade funcional, actuando conscientemente na perspectiva da inclusão educacional e no plano social.

Dotar o Sistema de mecanismos adequados e inovadores no âmbito do processo de identificação dos estudantes que manifestem algum comportamento considerado inaquado de acordo com a sua idade permitindo assim uma intervenção precoce dos mesmos através de planos educativos individuais.

Estabelecer parceria com o ISEC no sentido da criação de uma pós graduação em Educação Especial e definição de critérios para a realização de formação em exercício para os professores que trabalham e trabalharão com as diversas necessidades especiais.

5. METODOLOGIA E ESCOPO DAS INTERVENÇÕES:

Tendo em conta as fragilidades do sistema de ensino no âmbito de implementação das acções concernentes a política de inclusão a educação especial tem vindo a confrontar com dificuldades em termos de recursos humanos (RH) capacitados para intervir de forma directa no que respeita ao atendimento destas crianças; indefinição de um devido enquadramento da estrutura do ensino especial; e uma estratégia de desenvolvimento do ensino especial considerada já desactualizada para o contexto

actual compreende que é importante a realização de acções tais como: **sensibilização relativamente as crianças com NE e prestação de atenção permanente para a identificação das mesmas e intervenções mais personalizadas visando a sua real integração no sistemas e aprendizagem de facto.**

No decorrer do desenvolvimento desse trabalho o foco de atenção da consultoria deverá estar direccionado para:

1. Actualização da estratégia de desenvolvimento da Educação Especial para STP (ano 2010) que requer o levantamento de informações estatísticas, de custos financeiros, de orientações relativamente as estruturas de funcionamento da educação especial bem como a articulação dos papéis dos diferentes actores, (líderes escolares, membros das comunidades, o poder local, ONGs que lidam com pessoas com NE e que defendem as causas sociais) e eventualmente alguma outra questão que possa vir a ser identificada de modo a orientar a implementação da Lei Quadro do Ensino Especial, lei^o2/2021;
2. Reflexão e adopção de uma linha orientadora para constituição de uma estrutura de apoio no âmbito da educação inclusiva de forma a permitir a aplicação de metodologias favoráveis para o processo de integração e inclusão com técnicas, equipamentos e procedimentos facilitadores;
3. Identificação e definição de um plano de formação nomeadamente: (i) modalidades de formação ;(ii) critérios de formação, (iii) grupo-alvo, (iv) carga horária e a respectiva duração; (v) perfil de entrada e saída;
4. Realização de formação nas diversas áreas de Necessidades Educativas Especiais (visual e braille, auditivo e língua gestual, terapias de fala e ocupacional, cognitivo e motor, autismo e dificuldades de aprendizagem);
5. Definição de critérios e apresentação de proposta para a criação de Centros de Atendimento Especializado que viabilizem o Atendimento Educacional Especializado como complemento ao ensino regular;
6. Apresentação de propostas de recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas”.

6. EQUIPA DE TRABALHO E SUPERVISÃO DA CONTRATAÇÃO

O MECC terá como responsável da Gestão do Contrato uma *Comissão de Gestão do Contrato*, que deverá ser nomeada pelo MECC e a Direcção de Planeamento e Inovação Educativa (DGPIE). A Comissão será composta por 01 técnico da DPIE (Ponto focal da componente correspondente), 02 técnicos do Gabinete do Ensino Especial (o técnico de suporte eo ponto focal de salvaguardas ambientais e sociais), dos quais um será o Coordenador da Comissão e, terá a responsabilidade de supervisionar e avaliar os trabalhos da consultoria contratada, receber, analisar, solicitar ajustes e aprovar os relatórios e produtos apresentados pela mesma juntamente com o conselheiro técnico (CT) do PEREQT Gabinete de Gestão dos Projectos do MECC, cabendo-lhe também em colaboração com o CT acompanhamento das actividades de discussão, decisão e validação de propostas, no decorrer dos trabalhos, inclusive a tomada de decisões formais; devendo, para isso ter pleno acesso a todas as informações sobre as actividades referentes aos serviços deste Termo de Referência (TDR). Cabe a Directora de DGPIE a validação final dos relatórios apresentados pela consultoria.

7. ACTIVIDADES:

Estratégia de Implementação da Lei-Quadro do Ensino Especial

Actividade 1: Plano de Trabalho

*Actividade 1.1:*Elaboração do Plano de Trabalho, tomando por base o levantamento da organização, da gestão, do sistema educativo e da legislação de STP em relação ao atendimento a Educação Especial, incluindo: a metodologia, o cronograma de execução do serviço, a descrição das etapas e actividades previstas para a promoção da Educação Especial. Além disso, o plano de trabalho deve incluir o alinhamento dessa acção com as demais acções desse TDR, sinalizando as convergências entre elas. Esse Plano de trabalho deve ser discutido e validado com a equipa da Educação Especial, ser apresentado e aprovado pela DGPIE e reavaliado periodicamente. As posteriores alterações, especialmente no cronograma, deverão ser justificadas e aprovadas pela DGPIE.

Produtos:

1: Plano de trabalho contendo metodologia, cronograma de execução do serviço, a descrição das etapas e das actividades, bem como a descrição da estratégia a ser implementada para o desenvolvimento da estratégia de Educação Especial.

Actividade 2: Mapeamento

Actividade 2.1 Mapeamento do Estado da Educação Especial Nacional–REEEN atento a:

- Estratégia do desenvolvimento do ensino especial em STP;
- Número de docentes na sala de aula com formação em NE;
- Número de cursos em NE promovidos pelas instituições de ensino em STP, fazendo menção aos planos curriculares;
- Levantamento das condições mínimas de acessibilidade existentes;
- Perfil das crianças e adolescentes com NE fora da escola;
- Materiais didácticos e equipamentos especializados;
- Definição de estratégias para o alargamento do mapeamento a todo o país.

Produtos:

2: Relatório com levantamento de dados e diagnóstico que espelhe a realidade da Educação Especial em São Tomé e Príncipe, com apresentação do nível das condições mínimas de acessibilidade e perfil de crianças e adolescentes fora do sistema, destacando também as estratégias do alargamento do mapeamento a todo o país.

Actividade3:Elaboração de Normativos e Formação

Actividade3.1:Elaborar e propor normas e directrizes que promovam a Educação Especial para dar suporte a operacionalização do quadro jurídico vigente:

A promoção e a protecção dos direitos e bem-estar das crianças e jovens encontram-se consagrados na Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificada pelo Estado de São Tomé e Príncipe em 14 de Maio de 1991. A mencionada Convenção, reconhece a criança como prioridade e afirma os compromissos face a esse desiderato.

Nessa perspectiva, o direito de todas as crianças, adolescentes e jovens à educação, está claramente expressa na Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, sendo que, no artigo 55º, afirma a educação como direito reconhecido a todos os cidadãos, comprometendo-se o Estado a assegurar o ensino básico, obrigatório e gratuito. Consideramos que a condição essencial para que a filosofia inclusiva conheça a sua verdadeira implementação de forma organizada prende-se com o

enquadramento jurídico ou seja, a criação de normativos. O conjunto de normativos a ser proposto vem dar resposta aos propósitos orientados na Lei -Quadro do ensino especial que define aspectos referentes à organização, desenvolvimento e avaliação do processo inclusivo escolar como suporte à implementação do regime educativo especial:

1. O regime educativo especial consiste na adaptação das condições em que se processa o ensino e aprendizagem dos alunos com NE.

2.As adaptações previstas no número anterior podem traduzir-se nas seguintes medidas:

- (i) Equipamentos especiais de compensação;
- (ii) Adaptação de materiais;
- (iii) Adaptações curriculares;
- (iv) Condições especiais de matrícula;
- (v) Condições especiais de frequência;
- (vi) Condições de avaliação;
- (vii) Liderança escolar;
- (viii) Regime de transição (nos serviços de estabelecimento ou nas áreas escolares que não tenham sido criados serviços de psicologia e orientação);
- (ix) Plano educativo individual (que pode ser criado por uma equipa de avaliação designada de administração ou por uma equipa multidisciplinar);
- (x) Adequação na organização de classes e turma (rácio aluno/turma/professor), ao ser comprovado que o professor tem alunos com NE;
- (xi) N° de alunos com NE permitido para uma turma;
- (xii) Questões de acessibilidade (infra-estrutura; materiais de apoio, transporte, equipamentos, comunicação etc...);
- (xiii) Referenciação de alunos pelos professores; (seguimento, adaptação das fichas de sinalização);
- (xiv) Estabelecimento de normas e prazos para inserção de informações no Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGE);
- (xv) Avaliação das aprendizagens (duração, condições, estruturação das avaliações);
- (xvi) Docentes de ensino especial;
- (xvii) Estruturação do Gabinete e respectivos termos de referência;
- (xviii) Formas de comunicação no sistema de ensino (comunicação alternativa);
- (xix) Formação de professores;
- (xx) Auxiliar de apoio de sala aula.

Actividade 3.2 **Elaboração de Plano de Formação (contínua, em exercício e uma pós graduação) que promova a inovação e melhorias nas interações e capacidades dos profissionais, (docentes em exercícios e os aspirantes a docência) de integrar alunos com necessidades específicas no sistema de ensino:**

A existência de profissionais devidamente preparados para trabalhar com crianças com necessidades específicas é condição indispensável para o desenvolvimento da Educação Especial em STP. A escassez de recursos humanos neste domínio torna urgente a tomada de medidas políticas que, de forma articulada, visem dotar o país de uma rede sustentável de docentes qualificados, capazes de responder às necessidades do país e de potenciar os recursos humanos e materiais existentes. De acordo com a lei de bases do sistema educativo a qualificação para a docência em Educação Especial é obtida através de cursos de especialização de professores para tal direccionados e, cuja condição essencial para acesso é ser docente, detentor de uma Licenciatura de base via ensino – educação; Ainda de acordo com a Lei-Quadro do ensino especial, leiº2/2021, de forma a garantir a sensibilização e preparação para inclusão de alunos com necessidades específicas na sala de estabelecimentos regulares de ensino privados e públicos, cabe ao ministério encarregue da área de educação providenciar a formação contínua, em Educação Especial a todos os professores bem como na especialidade a um número específico.

Com estas formações espera-se que alcancem mudanças relacionadas com a forma de dar respostas às crianças e alunos, o que implica que o apoio a dar a cada criança considerada especial deixe de ser principal preocupação para dar lugar à importância dada à adaptação curricular, de modo a torná-la adequada a cada um dos alunos tendo em conta as suas especificidades individualizadas. Portanto os educadores e professores devem concentrar os seus esforços na melhoria da forma como dão respostas a cada criança de forma individualizada.

Actividade 3.3. Realização de Formação de forma faseada por **1 mês** que contemple profissionais de educação de infância, professores, gestores, líderes comunitários e funcionários das instituições em que estejam integrados/incluídos alunos com necessidades específicas num total de 90 sendo provenientes dos 6 distritos incluído a Região Autónoma do Príncipe e que possa fundamentalmente desenvolver a sensibilização, o respeito pela diferença e a sua aceitação e a transversalidade da educação inclusiva, práticas de referenciação tendo em atenção sobretudo a diferenciação pedagógica, trabalho com famílias e produção de materiais didácticos. Importa dizer que a consultoria deverá considerar que a duração da formação de 30 dias podendo ser de forma faseada tendo cada fase a duração de 10 dias úteis.

Actividade 3.4. Realização do Curso de Especialização em Educação Especial (pós graduação) para 21 educadores de Infância em áreas de intervenção precoce, terapia ocupacional e da fala sendo três educadores por distrito a razão de 1 por cada área; e para 42 docentes dos ensinos, básico e secundário, sendo que o número de professores de cada um dos dois níveis por distrito em distintas áreas (visual e braille, auditivo e língua gestual, terapias de fala e ocupacional, cognitivo e motor (autismo e dificuldades de aprendizagem e outros domínios), obedecerão a dimensão dos distritos e a densidade populacional. Para docentes que trabalham directamente com alunos com necessidades especiais:

O curso de especialização em questão destina-se a educadores de infância, professores do ensino básico e do ensino secundário que trabalham directamente com alunos e a futuros formadores de professores no domínio da educação especial estes últimos, pelo facto de concordarmos com a estratégia de ensino especial (2010) ao recomendar a qualificação de uma bolsa de futuros formadores de professores nestes domínios, capaz de assegurar a manutenção de posteriores edições do curso de especialização. O cumprimento dos compromissos dos Objectivos do Desenvolvimento Sustentável por STP requer um investimento concertado na formação de professores, e de um modo muito especial, na especialização dos docentes para trabalharem com crianças com necessidades educativas especiais, muitas delas ainda fora do sistema escolar e até mesmo para gestão de políticas atinentes a educação especial inclusiva. Considera-se importante que o curso de especialização em questão tenha como grupo alvo, educadores de infância, professores do ensino básico e do ensino secundário e futuros formadores de educadores de infância e de professores no domínio da educação especial, conferindo aos que obtiverem a aprovação em todas as unidades curriculares (disciplinas) o *Diploma de Especialização em Educação Especial*.

Actividade 3.5. Realização de (2) seminários com duração de (5) dias cada que promovam o reforço das capacidades do pessoal do MECC e dos pais e encarregados de Educação em matéria de ensino especial inclusivo e das especificidades da educação especial para que se possa garantir sensibilização e planificação de uma educação especial inclusiva e com o pendor transversal.

Produtos:

3: Estratégia de Implementação da Lei-quadro do Ensino Especial

4: Proposta de um conjunto de normativos que permitam a implementação da Lei-Quadro do Ensino Especial

- 5: Plano contendo modalidades/cenários de Formação em ensino especial para os profissionais que trabalham no atendimento de estudantes com necessidades Educativas Especiais;
- 6: Um relatório final espelhando os resultados das actividades de formação realizadas;
- 7: Proposta de um instrumento jurídico que regule as referidas formações para que seja promovida Educação Especial para inclusão educativa em São Tomé e Príncipe.
- 8: Relatório descritivo da execução da especialização
9. Estabelecidos os critérios da parceria com o ISEC
- 10: Um Plano organizativo dos seminários elaborado.
- 11: Dois relatórios contendo os resultados da realização de cada um dos seminários.

Nota: Considerando a relevância dos supracitados produtos e o seu impacto no sector educativo, todos devem ser validados pelo MECC.

Observação: Toda a logística para a realização do workshop como: alimentação, deslocação, hospedagem dos participantes da RAP ou vice-versa para a realização serão enquadradas no âmbito das ações do PEREQT/MECC.

Actividade 4: Oficinas e Seminários

Actividade 4.1. Realização de oficinas para construção de materiais pedagógicos e manuseio dos equipamentos especializados descritos na actividade 6.

Importa mencionar que após esta oficina, os professores deverão estar aptos para construir os materiais pedagógicos bem como estarem aptos para ensinar aos seus alunos a utilizarem tais equipamentos especializados.

Actividade 4.2. Capacitação de equipa multidisciplinar para actuar no Centro de Atendimento Especializado conforme descrito na actividade 5.

- **Actividade 4.3.** Promover seminário (um) nacional durante (duas) semanas a nível distrital e regional (RAP) sobre a importância de inserção de crianças, adolescentes e jovens com NEE no sistema educativo e os passos a seguir para que o ensino especial inclusivo venha a ter um carácter sustentável.
- **Actividade 4.4** Realização de (um) seminário com duração de três dias para troca de experiências internacionais com o propósito de se debater a situação do ensino especial em STP, colher experiências de outros países com afinidades mais próximas de forma a se obter um leque de cenários que permitirão a adopção de algumas decisões relativamente às

componentes organizacional e estrutural e funcional do ensino especial tendo em consideração a realidade de São Tomé e Príncipe.

Produtos:

12: Proposta de um plano para realização de oficinas de construção de materiais pedagógicos e dispositivos de compensação individual ou de grupo;

13: Um relatório sobre a realização de oficinas de construção de materiais pedagógicos e dispositivos de compensação individual ou de grupo;

14: Um plano para Capacitação de equipa multidisciplinar para actuar no Centro de Atendimento Especializado;

15: Um relatório sobre a realização da capacitação da equipa multidisciplinar;

16: Dois Relatórios dos resultados dos seminários Nacional e internacional contendo sugestões que apontam para a melhoria do funcionamento do ensino especial em STP.

Observação: Toda a logística para a realização do workshop como: alimentação, deslocação, hospedagem dos participantes da RAP ou vice-versa para a realização serão enquadradas no âmbito das ações do PEREQT/MECC.

Actividade 5: Criação de um Centro de Atendimento Especializado

Actividade 5.1: Criação e estruturação do Centro de Atendimento Especializado (CAE) para crianças e adolescente com NE que permita desenvolver actividades de reforço e correcção de possíveis transtornos, quer físicos quer psicológicos para as crianças que estejam inseridas no ensino normal que não estejam a conseguir estar em pé de igualdade com os demais alunos.

Actividade 5.2: Elaboração de Guia com orientações, directrizes e projectos pedagógicos para a estruturação e funcionamento do CAE numa escola piloto.

Actividade 5.3: Criação de uma proposta piloto de Educação Profissional para inserção no mercado de emprego.

Actividade 5.4: Elaboração do Plano de Sustentabilidade operacional e financeira para o Centro de Atendimento Especializado, e da Escola Piloto.

Actividade 5.5: Elaboração de Guia com orientações, directrizes, procedimentos para a intervenção dos professores de apoio especializado nas turmas dos meninos com NE

. Produtos:

17: Centro de Atendimento Especializado (CAE) para crianças e adolescentes com NE criado e estruturado;

18: Guia Contendo orientações, directrizes e projecto pedagógico para a estruturação e funcionamento do CAE, elaborado;

19: Uma proposta de educação profissional para inserção no mercado de emprego criada.

20: Plano de Sustentabilidade operacional e financeiro para o Centro de Atendimento Especializado, bem como da Escola Piloto

21. Guia com orientações, directrizes, procedimentos para a intervenção dos professores de apoio especializado nas turmas dos meninos com NE, elaborado.

OBS: Considerando a actualidade e visando uma verdadeira inclusão e equidade na educação, a consultoria deverá propor actividades inovadoras a serem validadas pelo MECC, além das já plasmadas neste TDR.

Actividade 6: Definição e apresentação das especificações técnicas dos equipamentos especializados para alunos e professores

Actividade 6.1: Definição e apresentação das especificações técnicas das impressoras Braille para sala de especialidade bem como materiais de apoio pedagógico para outras diferentes áreas das NEE's.

Actividade 6.2: Definição e apresentação das especificações técnicas dos materiais desportivos adaptados às diferentes áreas de deficiências propostos pela consultoria e validados pelo MECC.

Actividade 6.3: Definição e apresentação das especificações técnicas dos computadores adaptados para cegos.

Actividade 6.4: Definição e apresentação das especificações técnicas dos Livros clássicos em formato Audiobooks.

Actividade 6.5: Definição e apresentação das especificações técnicas de CDs com *softwares* especializados para fazer leitura do ecrã do computador.

Actividade 6.6: Definição e apresentação das especificações técnicas de óculos Inteligentes ORCAM MYEYE 2.

Actividade 6.7: Definição e apresentação das especificações técnicas de Próteses Auditivas resistentes a água.

Actividade 6.8: Definição e apresentação das especificações técnicas de bengalas de locomoção, branca, verde e vermelha, reguláveis de acordo com o tamanho do beneficiário e com sensores detectores de obstáculos.

Actividade 6.9: Definição e apresentação das especificações técnicas de cadeiras de roda para deficiente motor (membro inferior). Para crianças até 5 anos, jovens e adolescentes.

Actividade 6.10: Definição e apresentação das especificações técnicas de lupas de mão 9075, 6090, de bolso clássica para amblíope/baixa visão.

Actividade 6.11: Definição e apresentação das especificações técnicas de pegadores de lápis (em silicone) - suporte de lápis de gel para deficiente motor (membro superior) para criança com falta de dedos ou com falta de antebraço.

Actividade 6.12: Definição e apresentação das especificações técnicas de Aperta-lápis para deficiente motor de modo a trabalhar a postura motora da criança sem coordenação motora.

Actividade 6.13: Definição e apresentação das especificações técnicas de equipamentos Audiovisuais (televisores para alunos com deficiências auditivas).

Actividade 6.14: Definição e apresentação das especificações técnicas de muletas para alunos de diferentes faixas etárias.

Produtos:

22: Conjuntos de Especificações técnicas,

23: Critérios de selecção dos beneficiários,

24: Medidas de monitorização e uso dos equipamentos,

25: Proposta de acções que visem a conservação dos equipamentos.

Nota:

1. Todas as especificações técnicas definidas e apresentadas pela consultoria deverão ser validadas pelo MECC;
2. O custo de aquisição dos supracitados equipamentos especializados no âmbito da actividade 6 serão da responsabilidade do PEREQT/MECC;

3. Quer os critérios de selecção dos beneficiários, bem como as medidas de monitorização e uso dos equipamentos e as acções que visem a conservação dos equipamentos deverão ser validadas pelo MECC.

Actividade 7: Comunicação e Sensibilização

Actividade 7.1: Promoção de Programas de Sensibilização sobre o direito a Educação para os santomenses com necessidades especiais.

Actividade 7.2: Elaboração e impressão de materiais informativos (desdobráveis, folhetos, cartazes, sendo 30% de cada material adaptado (braille).

7.3: definição de critérios para o estabelecimento de parcerias com as associações que lidam com as questões ligadas às NEE.

<p>Produtos: 26: Um plano de sensibilização incluindo estratégias, público-alvo, incluindo estruturas a serem envolvidas; 27: Dez mil desdobráveis; dez mil folhetos, mil cento e vinte cartazes Impressos. 28: 30% dos desdobráveis, folhetos e cartazes com informação adaptada a alfabeto braille. 29: Relatório contendo ponto de situação da execução dos Programas de sensibilização sobre o direito a educação para os santomenses com necessidades especiais. 30. Critérios para o estabelecimento de parcerias com as associações que lidam com as questões ligadas às NEE definidos.</p>
--

8. CRONOGRAMA PREVISTO E DURAÇÃO DO CONTRATO

A duração total da contratação está estimada em 18 meses, a ter início no terceiro trimestre de 2024, conforme o cronograma previsto a seguir, visando maior incidência, consistência e impacto na vida das raparigas com deficiência.

ATIVIDADE		2024				2025				2026			
		Q 1	Q 2	Q 3	Q 4	Q 1	Q 2	Q 3	Q 4	Q 1	Q 2	Q 3	Q 4
Actividade 1: Plano de Trabalho	Actividade 1.1: Elaboração do Plano de Trabalho, tomando por base o levantamento da organização, da gestão, do sistema educativo e da legislação de STP em relação ao atendimento a Educação Especial.	-			✕	-	.	x					

<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Actividade 2: Mapeamento</p>	<p>Actividade 2.1 Mapeamento do Estado da Educação Especial Nacional–REEEN atento a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estratégia do desenvolvimento do ensino especial em STP; -Número de docentes na sala de aula com formação em NE; -Número de cursos em NE promovidos pelas instituições de ensino em STP, fazendo menção aos planos curriculares -Levantamento das condições mínimas de acessibilidade existente; -Perfil das crianças e adolescentes com NE fora da escola; -Materiais didácticos e equipamentos especializados - Proposta do alargamento a todo o País 				X		X						
<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Actividade: 3:Elaboração de Normativos e Formação</p>	<p>Actividade: 3.1 Elaborar ePropor normativos e directrizes que promovam a Educação Especial para inclusão no quadro jurídico vigente.</p>			X	*	x	X						
<p>Actividade 3.2Elaboração dos Planos de Formação que promovam a inovação e melhorias nas interacções e capacidades dos profissionais, (docentes em exercícios e os aspirantes a docência) de integrar alunos com necessidades específicas no sistema de ensino.</p>	—		X		x								
<p>Actividade 3.3. Realização de Formação contínua de forma faseada por 1 mês que contemple profissionais de educação de infância, professores, gestores e funcionários das instituições em que estejam integrados/incluídos alunos com necessidades específicas num total de 90participantes provenientes dos 6 distritos incluído a Região Autónoma do Príncipe e que possa fundamentalmente desenvolver a sensibilização, o respeito pela diferença e a sua aceitação e a transversalidade da educação inclusiva, práticas de referenciação tendo em atenção sobretudo a diferenciação pedagógica, trabalho com famílias e produção de materiais didácticos.</p>	-			X		X	X	x	x	X	X		
<p>Actividade:3.4. Realização de Curso de Especialização em Educação Especial em parceria com o ISEC para 63 professores, que trabalham directamente com alunos com necessidades especiais em áreas já identificadas.</p>	—				X	*		x	x	X	X		

	Actividade 3.5. Realização de (2) seminários que promovam o reforço das capacidades do pessoal MECC (Estrutura do Ministério de Educação, Cultura e Ciências) em matéria de ensino especial inclusivo e das especificidades da educação especial de forma a que se possa garantir uma educação especial inclusiva e com o pendor transversal.	-								X				
ACTIVIDADE 4: Oficinas e Seminários	Actividade:4.1 Realização de oficinas para construção de materiais pedagógicos e manuseio dos equipamentos especializados descritos na actividade 6.					*	*	X	X	x	X	X		
	Actividade 4.2- Capacitação de equipa multidisciplinar para actuar no Centro de Atendimento Especializado conforme descrito na actividade 5.					X	*	X	X	x	X			
	Actividade 4.3. Promover seminário (um) nacional durante (duas) semanas a nível distrital e regional (RAP) sobre a importância de inserção de crianças, adolescentes e jovens com NE no sistema educativo e os passos a seguir para que o ensino especial inclusivo venha a ter um carácter sustentado.	-				*			X					
	Actividade 4.4 Realização de (um) seminário com duração de cinco dias para troca de experiências internacionais com o propósito de se debater a situação do ensino especial em STP, colher experiências de outros países com afinidades mais próximas de forma a se obter um leque de cenários que permitirão adopção de algumas decisões relativamente às componentes organizacional e estrutural e funcional do ensino especial tendo em consideração a realidade de São Tomé e Príncipe.	-	-				*				x			
Actividade5: Centro de Atendimento Especializado	Actividade 5.1. Criação e estruturação do Centro de Atendimento Especializado (CAE) para crianças e adolescentes com NE.	-					*		X					
	Actividade 5.2. Elaboração de Guia com orientações, directrizes e projecto pedagógico para a estruturação e funcionamento do CAE numa escola piloto.	-					*		X					

	Actividade 5.3. Criação de uma proposta piloto de Educação Profissional para inserção no mercado de emprego.					*	✕		X	x			
	Actividade 5.4. Elaboração do Plano de Sustentabilidade operacional e financeira para o Centro de Atendimento Especializado, bem como da Escola Piloto.					*	✕		X				
	Actividade 5.5. Elaboração dos guia com orientações, directrizes, procedimentos para a intervenção dos professores de apoio especializado nas turmas dos meninos com NE,								X				
Actividade 6: Definição e Apresentação de Especificações Técnicas dos equipamentos especializados	Actividade 6.1 Definição e apresentação das especificações técnicas de impressoras Braille para sala de especialidade e materiais didácticos para as diferentes áreas de educação especial.					*	*		X				
	Actividade: 6.2. Definição e apresentação das especificações técnicas de materiais e equipamentos desportivos adaptados às deficiências adquirido.					x	x		X	x	x	X	
	Actividade 6.3: Definição e apresentação das especificações técnicas de computadores adaptados para cegos.					*	*		X				
	Actividade 6.4: Definição e apresentação das especificações técnicas de livros clássicos em formato Audiobook.					*	*		X	x	x	X	
	Actividade: 6.5: Definição e apresentação das especificações técnicas de CDs com Softwares especializados para fazer leitura de ecrã do computador.					*	*		X	x	x	X	
	Actividade: 6.6: Definição e apresentação das especificações técnicas de óculos Inteligentes ORCAM MYEYE 2.					*	*						
	Actividade: 6.7: Definição e apresentação das especificações técnicas de próteses auditivas resistentes a água.					*	*		X	x	x	X	
	Actividade: 6.8: Definição e apresentação das especificações técnicas de bengalas brancas para cegos, bengala verde para baixa visão, bengalas vermelhas para surdo-cego, reguláveis de acordo com o tamanho do beneficiário e com sensores detectores de obstáculos.				-		x	x					

	Atividade: 6.9: Definição e apresentação das especificações técnicas de cadeiras de roda para crianças até 5 anos e com cadeiras de roda para jovens e adolescentes deficientes motores (membro inferior).					x	x					
	Atividade: 6.10: Definição e apresentação das especificações técnicas de lupas de mão 9075, com lupas de mão 6090, Cento e Cinquenta lupas de mão (de bolso clássica) para amblíope/ baixa visão.					*	✕		X	X	X	X
	Atividade:6.11: Definição e apresentação das especificações técnicas de pegadores de lápis (em silicone) - suporte de lápis de gel para deficiente motor (membro superior) para criança com falta de dedos ou com falta de antebraço.					✕	✕		X	x	X	X
	Atividade:6.12: Definição e apresentação das especificações técnicas de Aperta-lápis para deficiente motor de modo a trabalhar a postura motora da criança sem coordenação motora.					✕	✕		X	x	x	X
	Atividade 6.13: Definição e apresentação das especificações técnicas de equipamentos Audiovisuais (televisores para alunos com deficiências auditivas).					✕	✕		X	x	x	X
	Atividade 6.14: Definição e apresentação das especificações técnicas de muletas para alunos de diferentes faixas etárias.					✕	✕		X	x	x	X
Atividade 7 : Comunicação e Sensibilização	Atividade:7.1: Promoção de Programas de Sensibilização sobre o direito a Educação para os santomenses com necessidades especiais					✕			X	X	X	X
	Atividade.7.2:Elaboração e impressão de Desdobráveis; folhetos, cartazes e Impressos.					✕	✕	✕	X	X	X	X
	Atividade. 7.3: definição dos critérios para o estabelecimento de parcerias com as associações que lidam com as questões ligadas às NE definidos									X		

OBS: Considerando a importância que assume a introdução destes materiais na melhoria do processo ensino/aprendizagem dos meninos, meninas e jovens com NE, na efectivação da equidade e da inclusão como direitos constitucionalmente consagrados, torna-se imprescindível a aquisição dos mesmos que ficará a cargo do PEREQT/MECC.

9. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONSULTORIA:

A Instituição a ser contratada deve atender e certificar os seguintes critérios:

- a. Pelo menos oito anos de experiência relevante em Coordenação, no desenvolvimento e implementação de intervenções educacionais com ênfase em políticas de educação especial.
- b. Capacidade demonstrável (experiência) de mobilizar rapidamente uma equipa de especialistas altamente qualificados em áreas relevantes, com forte conhecimento nos temas afectos as actividades previstas no escopo deste Termo de Referência e de acordo com os requisitos mínimos da equipa chave abaixo descritos.
- c. Experiência com a concepção, organização, coordenação e administração de actividades de formação e seminários.

10. COMPOSIÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS DA EQUIPA CHAVE

Área de Especialização	Expertise/	QUALIFICAÇÃO/EXPERIÊNCIA
O chefe da equipa deve ser 1 (um) especialista em educação especial Inclusiva		Experiência de, pelo menos 10 anos na concepção e no desenvolvimento de políticas para a educação especial e na organização do ensino especial; ter preferencialmente doutoramento na área ou especialização em matéria de educação especial com pendor administrativo, profissionalizante e inclusivo.
1 (um) especialista na área de educação especial – área cognitiva e motora		Experiência de pelo menos 8 anos na concepção, desenvolvimento e materialização de políticas do ensino especial, concretamente na área cognitiva, ter no mínimo mestrado nesta área.
1 (Um) especialista na área de educação especial – área visual		Experiência de pelo menos 8 anos na concepção, desenvolvimento e materialização de políticas do ensino especial, concretamente na área visual, ter no mínimo mestrado nesta área.
1 (um) especialista na área de educação especial – área auditiva 3		Experiência de pelo menos 8 anos na concepção, desenvolvimento e materialização de políticas do ensino especial, concretamente na área auditiva, ter no mínimo mestrado nesta área.

1 (um) especialista na área jurídica para educação	Experiência de, pelo menos 8 anos na área; ter formação jurídica com especialização no domínio da educação especial.
1 (Um) especialista em marketing e comunicação educacional	Experiência de, pelo menos 8 anos no desenvolvimento de materiais pedagógicos de Português e formação de professores; Experiência de, no mínimo, 7 anos em design gráfico de folhas de cálculos, formatação automatizada de relatórios.

11. AGENDA DAS ENTREGAS:

A empresa contratada será paga de acordo com o seguinte cronograma de entregas e datas de conclusão esperadas.

PRODUTOS	% PAGAMENTO
Produtos:1	10%
Produtos:2, 3, 4, 5, 6,7,8,9, 10,11, 12,13, 14,15, 16	25%
Produtos: 17,18,19,20 e 21	25%
Produtos:22,23,24,25,26,27,28,29 e 30	30%
Relatório final dos trabalhos	10%
Total	100%

A conclusão de cada um dos relatórios deverá observar o cumprimento do cronograma das atividades descritas no projeto. Entretanto, o pagamento somente será efetuado mediante a entrega, aprovação e a aceitação pela Comissão de Gestão de Contrato conforme previsto no item 4.

12. REQUISITOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

A instituição contratada deverá apresentar um plano de acção simplificado que consta o preenchimento e a assinatura obrigatória do Código de Conduta (CoC) por todos os intervenientes da formação;

Deverá descrever no referido plano de acção como vai desenvolver as actividades tendo respeito e cuidados aos temas, além da Educação Especial, como o de Violência Baseada no Género (VBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS), Assédio Sexual (AS). Deve, de igual modo, apresentar as medidas de resposta para favorecer um ambiente de trabalho saudável e seguro;

Deverá incorporar uma perspectiva de género de modo a fornecer um ambiente propício onde indivíduos de ambos os sexos beneficiem de iguais oportunidades de participação e de benefício do planeamento e desenvolvimento das actividades;

Descrever como vai informar e sensibilizar a comunidade escolar sobre as actividades a serem realizadas.

Junto a Unidade e de Gestão do Projeto deverá ser criado um mecanismo de resolução de reclamações.

O material de sensibilização a ser elaborado deve considerar os aspetos socioculturais e de género.

13. RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

A contratação será baseada em modelo de entrega de produtos “em montante fixo”. Os pagamentos ocorrerão de acordo a entrega dos produtos de actividades previstas, como especificado no calendário de pagamentos. A AT terá duração total de aproximadamente 27 meses após a assinatura do contrato, tendo em conta o esforço da equipa Contratada (dias/período laborais/produtivo) repartidos conforme solicitação do MECC e a ser acordado entre a empresa e a equipa do MECC, Todas as actividades serão pagas de acordo com o cronograma de pagamento apresentado acima.

O pagamento da última prestação deve ocorrer após a entrega do último produto acompanhado do relatório final da Consultoria contendo apresentação das actividades desenvolvidas, resultados alcançados considerando as recomendações de todos os relatórios anteriores. O Relatório final será apresentado no idioma Português, formato A4, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço simples, margens 2,5 cm em todas as laterais, para ser revisto e aprovado pelo beneficiário para a efectuação do pagamento.

Os produtos descritivos deverão ser em português, estará condicionado a alguns requisitos mínimos: (i) Apresentação clara e escrita coesa e adequada para o público-alvo (ex.: professores e gestores de STP); (ii) Actividades adaptadas ao contexto local de STP; (iii) Entregas dentro do prazo estipulado.

Os impostos e as taxas aplicáveis, deverão ser inseridos no valor global da contratação. O pagamento será acompanhado por um relatório e pela entrega de produtos com base no «plano de pagamento». O gestor do contrato deverá, em até 10 dias, emitir parecer sobre o relatório e sobre os produtos entregues. O pagamento deverá acontecer em até 30 dias do parecer, segundo os procedimentos do PEREQT e Banco Mundial.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais produzidos pela empresa ou consultoria contratada para o presente projecto, pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, Cultura e Ciências de São Tomé e Príncipe.

O início da consultoria se dará após a data da assinatura do contrato.